





# BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO EM SAÚDE DO TRABALHADOR Nº 1/2020

ELABORAÇÃO: S/SUBPAV/CST







# **INTRODUÇÃO**

De acordo com a NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS que orienta sobre os Indicadores de Saúde do Trabalhador a serem monitorados pelos Cerest, os indicadores de saúde do trabalhador são medidas-síntese que contêm informações relevantes sobre determinados atributos e dimensões do estado de saúde desta população, bem como do desempenho do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus sistemas de informação.

A partir da análise desses dados, é possível identificar os agravos à saúde a que estão expostas as pessoas, em seus ambientes de trabalho.

Baseados tanto nos processos de trabalho, como também nos ambientes onde as atividades laborais são desenvolvidas, os dados obtidos vistos em conjunto, refletem a situação sanitária da população trabalhadora e serve como base para a vigilância em saúde do trabalhador, além de apontar a necessidade de adequações na captação de registro e qualidade dos dados de interesse à saúde.

Os indicadores de saúde do trabalhador, no que se refere à metodologia de acompanhamento do Ministério da Saúde através da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast), foram desenvolvidos para facilitar a quantificação e a avaliação das informações produzidas com tal finalidade, são eles:

- Coeficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho;
- Coeficiente de incidência por intoxicação exógena relacionada ao trabalho;
- Coeficiente de incidência de acidente de trabalho grave;
- Coeficiente de mortalidade por acidente de trabalho;
- Proporção de preenchimento do campo acidente de trabalho nas declarações de óbito (DO):
- Proporção de preenchimento do campo ocupação nas declarações de óbito (DO);
- Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho.

Como indicador de avaliação na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, o único pactuado como meta anual em 2019 foi a Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho, cuja meta foi de 95%.







Seguindo a orientação da Nota Informativa Ministerial foram aplicados métodos de cálculo para cada indicador específico, sendo tanto os métodos quanto os resultados de análise descritos em sequência.

# **MÉTODOS DE CÁLCULO:**

## Coeficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho x 100.000:

O Coeficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho é calculado pelo número total de casos novos de doenças e agravos relacionados ao trabalho notificados no ano de referência X 100.000, dividido pelo número total da população economicamente ativa ocupada (PEAO) do ano referente, a partir de 10 anos de idade. Fonte de dados: Sinan (dados disponíveis a partir de 2008) e IBGE - Censo/Pnad. Limitações: subnotificação de casos.

## Coeficiente de incidência por intoxicação exógena relacionada ao trabalho x 100.000:

O coeficiente de incidência por intoxicação exógena relacionada ao trabalho é calculado pelo número de casos de intoxicação exógena relacionada ao trabalho notificados no ano de referência X 100.000, dividido pela PEAO do ano referente, a partir de 10 anos de idade. Fonte de dados: Sinan (dados disponíveis a partir de 2008) e IBGE - Censo/Pnad.

# Coeficiente de incidência de acidente de trabalho grave x 100.000:

O Coeficiente de incidência de acidentes de trabalho grave é calculado pelo número de casos de acidentes de trabalho grave notificados no ano de referência X 100.000, dividido pela PEAO do ano referente, a partir de 10 anos de idade. Fonte de dados: Sinan (dados disponíveis a partir de 2008) e IBGE - Censo/Pnad Limitações: subnotificação de casos.

#### Coeficiente de mortalidade por acidente de trabalho x 100.000:

O Coeficiente de mortalidade por acidente de trabalho calculado pelo número de óbitos por acidentes de trabalho registrados no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) no ano de referência X 100.000, dividido pela PEAO do ano referente, a partir de 10 anos de idade. Fonte de dados: SIM e IBGE - Censo/Pnad. Limitações: sub-registro do campo acidente de trabalho.







Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde Proporção de preenchimento qualificado do campo acidente de trabalho nas declarações de óbito (DO):

A Proporção de preenchimento qualificado do campo acidente de trabalho nas declarações de óbito (DO) é calculada dividindo-se o número de óbitos por causas externas (Cid 10 Capítulo XX Causas externas de morbidade e de mortalidade V01-Y98) em que houve o registro do campo acidente de trabalho marcado como <sim> ou <não> na DO pelo número total de óbitos por causas externas x 100. Fonte de dados: SIM.

## Proporção de preenchimento do campo ocupação nas declarações de óbito (DO):

A Proporção de preenchimento do campo ocupação nas declarações de óbito (DO) é calculada dividindo-se o número de óbitos em que houve o registro do campo ocupação na DO pelo número total de óbitos x 100. Fonte de dados: SIM Limitações: registro de ocupações que não constam na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) ou que é considerada vínculo no mercado de trabalho e não ocupação.

# Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho:

A Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho é calculada dividindo-se o número de notificações, por local de notificação, em que houve o registro do campo ocupação pelo número total de notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho x 100. Fonte de dados: Sinan. Limitações: registro de ocupações que não constam na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) ou que são consideradas vínculo no mercado de trabalho e não ocupação como dona de casa, aposentado ou presidiário.

# **RESULTADOS:**

Tabela 1: Coeficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho

Coeficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho	Ano: 2019
Doenças e agravos relacionadas ao trabalho	14841
PEAO fonte PNAD 2010	2922822
Coeficiente	507,76

Fonte SINAN atualizado até 10/02/2020.

<sup>\*</sup>População economicamente ativa ocupada (PEAO)







O coeficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho notificados no município do Rio de Janeiro em 2019 aponta que o risco de ocorrer um caso novo a cada 507 pessoas economicamente ativas por 100.000 habitantes/ano.

Tabela 2: Coeficiente de incidência por intoxicação exógena

Coeficiente de incidência por intoxicação exógena X 100.000			
Ano	2019		
Intoxicação exógena	3873		
PEAO fonte PNAD 2010	2922822		
Coeficiente	132,50		

Fonte SINAN atualizado até 10/02/2020.

O coeficiente de incidência de Intoxicação Exógena relacionados ao trabalho notificados no município do Rio de Janeiro em 2019 aponta que o risco de ocorrer um caso novo a cada 132 pessoas economicamente ativas expostas por 100.000 habitantes/ano.

Tabela 3: Coeficiente de incidência de acidente de trabalho grave

Coeficiente de Incidência de Acidente de trabalho grave x 100.000			
Ano	2019		
Acidente de Trabalho Grave notificado (Y96)	241		
PEAO fonte PNAD 2010	2922822		
Coeficiente	8,24		

Fonte SINAN atualizado até 10/02/2020.

O coeficiente de incidência de Acidentes de Trabalho Grave relacionados ao trabalho notificados no município do Rio de Janeiro em 2019 aponta que o risco de ocorrer um caso novo a cada 8 pessoas economicamente ativas por 100.000 habitantes/ano.

Tabela 4: Coeficiente de mortalidade por acidente de trabalho

Coeficiente de mortalidade por acidente de trabalho x 100.000				
Ano	2019			
Mortalidade por acidente de trabalho	10			
População*	2922822			
Coeficiente	0,34			

Fonte: SIM (08/11/2019)

<sup>\*</sup>População economicamente ativa ocupada (PEAO)

<sup>\*</sup>População economicamente ativa ocupada (PEAO)

<sup>\*</sup>População economicamente ativa ocupada (PEAO)







O Coeficiente de mortalidade por acidente de trabalho foi de 0,34 a cada 100.000 pessoas economicamente ativas notificados no município do Rio de Janeiro registrado no Sistema da Informação de Mortalidade em 2019 onde foi assinalado no preenchimento da declaração de óbito.

A Portaria Nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde. E é no campo VIII - causas externas que deve ser assinalado o Acidente de Trabalho, com demonstrado na figura abaixo:

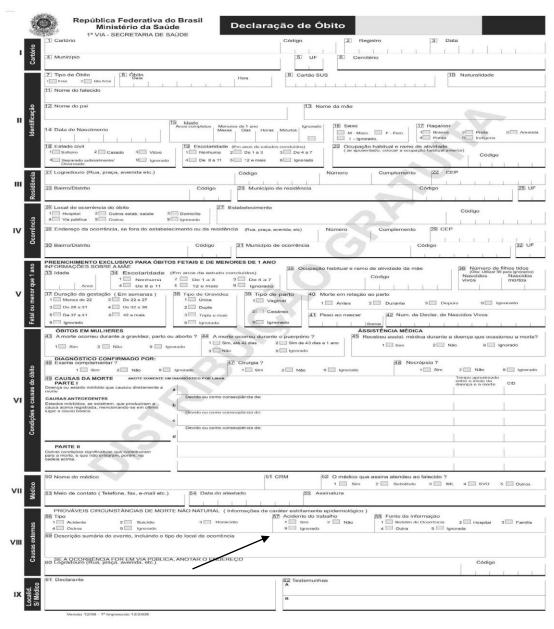


Figura 1 - Declaração de óbito. Portaria nº 116, de 11 de fevereiro de 2009. SVS/MS.







Tabela 5: Proporção de preenchimento do campo acidente de trabalho nas declarações de óbito (DO)

Proporção de preenchimento do campo acidente de trabalho nas declarações de óbito (DO)		
Ano	2019	
Sim	10	
Não	142	
Campo qualificado	152	
Total de óbitos	4054	
% preenchimento qualificado	3,7	

Fonte: SIM (08/11/2019)

Observa-se um índice consideravelmente baixo de preenchimento qualificado, 3,7%, em relação ao número de Declarações de óbito em 2019.

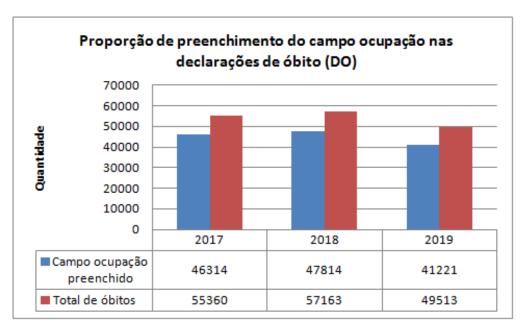


Gráfico 1 - Proporção de preenchimento do Campo Ocupação nas Declarações de Óbito. Fonte: SIM (08/11/2019)







Tabela 6: Proporção de preenchimento do campo ocupação nas declarações de óbito (DO)

Proporção de preenchimento do campo ocupação nas declarações de óbito (DO)			
Ano	2019		
Campo ocupação preenchido	41221		
Total de óbitos	49513		
% preenchimento	83,3		

Fonte: SIM (08/11/2019)

Do total de casos identificados foram preenchidos 83,6% dos Campos Ocupação em 2019.

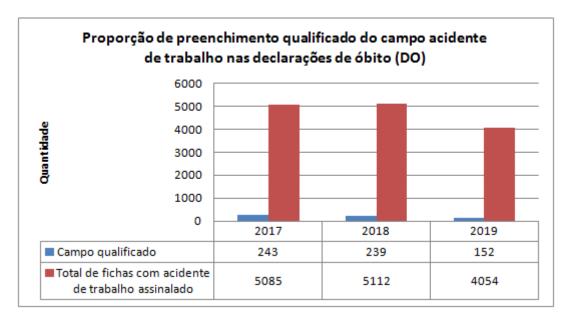


Gráfico 2 - Proporção de preenchimento qualificado do Campo Acidente de Trabalho nas Declarações de Óbito. Fonte: SIM (08/11/2019)







Tabela 7: Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho no ano de 2019.

Agravos em Saúde do Trabalhador	Proporção Campo Ocupação (CO) Preenchido por Quadrimestre no ano de 2019 Total de notificação por quadrimestre/ CO preenchido*/ %campo ocupação preenchido			Anual	Meta SISPACTO SMS/RIO
Período	Janeiro a Abril/2019	Maio a Agosto/2019	Setembro a Dezembro/ 2019		
Acidente com Material Biológico	3637/2494 68,57%	3520/2431 69,06%	3520/2078 59,03%	10677/7003 11,75%	95%
Acidente de Trabalho Grave	104/104 100%	72/56 77,7%	65/33 50,7%	241/193 80,08%	95%
LER/DORT	4/1 25%	3/0 0%	14/1 7,14%	21/2 9,5%	95%
PAIR	0	0	0	0	95%
Câncer relacionado ao trabalho	0	0	0	0	95%
Dermatose relacionada ao trabalho	6/6 100%	3/2 66,6%	4/0 0%	13/8 61,53%	95%
Pneumoconiose	0	0	0	0	95%
Transtorno mental relacionado ao trabalho	1/ 0%	3/1 33,3%	12/0 0%	16/1 6,25	95%
Intoxicação Exógena	1200/61 5,08%	1128/100 8,86	1545/130 8,41	3873/291 7,51%	95%
Total	4952/2666 53,83%	4729/2590 54,768%	5160/2242 43,44%	14841/7498 50,52%	95%

Fonte: SINAN base atualizada de 10/02/2020.

\*O campo CO Preenchido equivale à todos os campos que foram preenchidos mesmo àqueles que foram marcados como Ignorados ou Não Informado, de acordo com suas codificações no SINAN.







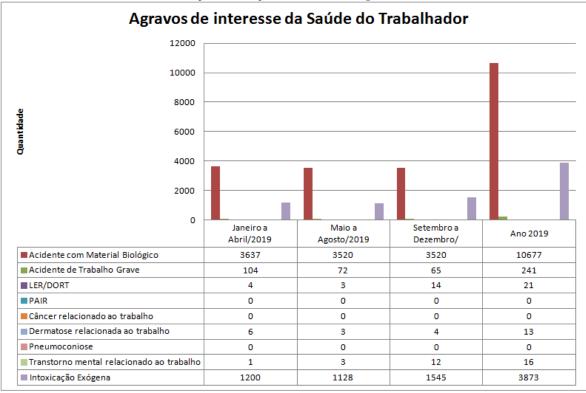


Gráfico 3 - Agravos de Interesse da Saúde do Trabalhador. Fonte: SINAN base atualizada de 10/02/2020.

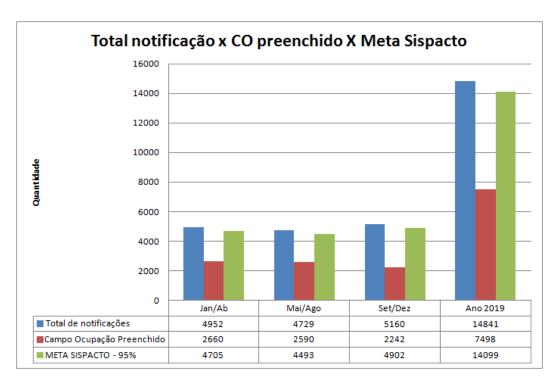


Gráfico 4 - Comparação entre Total de Notificações dos Agravos de Saúde do Trabalhador, Campo Ocupação preenchido e Meta Sispacto SMS Rio. Fonte: SINAN base atualizada de 10/02/2020.







Tabela 8: Proporção de ausência de qualificação no campo ocupação preenchido nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho no ano de 2019.

Considerando o que o campo IGNORADO e o campo NÃO INFORMADO não qualificam o campo ocupação da ficha de notificação, calculamos o percentual de campo não qualificado tomando como base os número do Campo ocupação preenchido:

Agravos em Saúde do Trabalhador	Proporção qualificado Total de CO %ca	Anual		
Período	Janeiro a Abril/2019	Maio a Agosto/2019	Setembro a Dezembro/ 2019	
Total	2666/356 13,35%	2590/185 7,14%	2242/381 16%	7498/922 12,3%

Fonte: SINAN base atualizada de 10/02/2020.

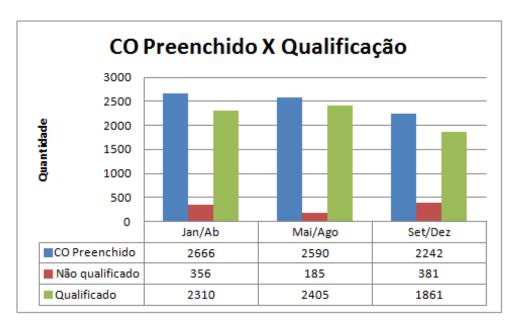


Gráfico 5 - Comparação entre Campo Ocupação preenchido qualificado e não qualificado. Fonte: SINAN base atualizada de 10/02/2020.







## **CONCLUSÃO:**

A interpretação dos indicadores de saúde do trabalhador deve ser cuidadosa, devido à existência de limitações relacionadas ao sub-registro de doenças e agravos relacionados ao trabalho.

O sub-registro, dentre outras causas, pode estar relacionado à extensão dos formulários que dificulta o seu preenchimento completo, dificuldade do registro padronizado de ocupação, falta de informatização dos serviços e pouco pessoal para realizar a digitação bem como a capacitação dos profissionais principalmente para identificar a relação do agravo/doença com o trabalho e qualificar a ficha como precisa ser feita antes da própria inserção do dado.

A notificação dos agravos em Saúde do Trabalhador precisa ter a identificação do acidente ou da doença relacionada ao trabalho desde seu primeiro atendimento pelos profissionais do Sistema de Saúde nas bases nacionais. Sem registro não podemos gerar dados para propor intervenções qualificadas.

Sendo assim, a área técnica de Promoção em Saúde do Trabalhador, através dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador permanecerá mantendo retaguarda técnica para suporte e diagnóstico dos agravos relacionados ao trabalho na busca de melhorar os resultados epidemiológicos encontrados nas notificações oriundas da rede de saúde da cidade do Rio de Janeiro. A retaguarda técnica se dará através de articulação com as DVS e inserção nas linhas de cuidados dos agravos de interesse, além de educação permanente.